

Maio de 1985

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I)

Quarta-feira 22 4773

seus Ministérios, com as mesmas regalias, com os mesmos privilégios e as mesmas mansões do lógo dos governantes da Velha República. Aliás, a situação não mudou absolutamente nada, Deputado Eduardo Gall: os privilegiados transferiram-se com malas e bagagem e trocaram apenas de postos, mantendo os gestos e comportamentos.

No início da Nova República, disse que ela seria a República das comissões, das mordomias e do continuísmo. Vejo, infelizmente, que minha previsão se está concretizando.

O SR. MÚCIO ATHAYDE (PMDB — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres colegas, faz hoje 30 dias que o grande líder nacional e nosso chefe, Dr. Tancredo Neves, faleceu. Faz apenas um mês, portanto, o fato está ainda recente. Ainda não se passaram 30 anos, nem um século, e assim mesmo as idéias do Dr. Tancredo Neves já estão indo para a sepultura, como aconteceu com o nosso grande chefe.

Estou aqui para lançar o meu protesto, não contra aqueles que já eram contra o Dr. Tancredo e contra nós, mas contra aqueles do nosso lado que já se esqueceram de que o Dr. Tancredo Neves disse e pregou.

Srs. Deputados, na OAB, Seção de Brasília, na Assembleia Comunitária do Distrito Federal e da região geoeconômica, o Dr. Tancredo Neves assumiu, frente às câmaras de televisão, um compromisso com o povo brasileiro: o direito da representação política plena, isto é, o direito de eleger o Governador, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais do Distrito Federal.

No entanto, veio para o Congresso Nacional uma emenda da Comissão Interpartidária que propunha eleição em Brasília somente para Senadores e Deputados Federais. Naquele dia, bradei contra isto e fui vítima de uma violência da Mesa, que não quis julgar minha questão de ordem, alegando que ela poderia causar desordem nos trabalhos. Neste caso, os Srs. Deputados é que decidiram se haveria eleição para Governador do Distrito Federal, bem como para Deputados Estaduais, aspiração natural do povo de Brasília e dos que convivem com os problemas das favelas, das invasões e das cidades-satélites.

Quero, Sr. Presidente, saber a opinião das autoridades competentes a respeito da eleição para Governador e Deputados Estaduais para o Distrito Federal, porque a bandeira do Dr. Tancredo Neves não vai cair. Nós desta tribuna, e o povo, em praça pública, haveremos de hasteá-la. Também quero uma explicação da nossa liderança na Câmara dos Deputados e no Senado Federal a esse respeito, porque o povo de Brasília não pode continuar como cidadão pela metade. Isto é um absurdo. Não ficaremos silêntes, no caso de omissão daqueles que assumiram, ao meu lado, nos comícios em praça pública, o compromisso de respeitar as idéias do Dr. Tancredo e da Nova República, que ele lançou para o hem de todo o Brasil e de nossos filhos.

O SR. UBALDINO MEIRELLES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, desejo registrar nos Anais desta Casa o falecimento do jornalista, radialista e Vereador Messias Augusto, do Partido da Frente Liberal, ocorrido no dia de ontem na cidade de Paratins, Estado do Amazonas.

Na oportunidade, apresento à família enlutada e ao povo Paratinsense o meu mais profundo sentimento de pesar.

Messias Augusto, pessoa bastante querida naquele Município, exerceu o mandato de Vereador em mais de uma legislatura, tendo, inclusive, exercido a presidência da Câmara Municipal de Paratins.

Não resta dúvida de que Messias deixará muitas saudades aos paratinsenses.

O SR. MAÇAO TADANO (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, contraste, erro, conveniência ou conveniência?

Recentemente o Congresso Nacional aprovou a faculdade de o analfabeto poder votar; por outro lado a Constituição, em seu art. 147, obriga o eleitor a votar:

“São eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alistados na forma da lei.

§ 1º O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei.”

Conclua-se, portanto:

“O alfabetizado é obrigado a votar, o analfabeto vota facultativamente.”

São dois pesos e duas medidas? Ou será que o alfabetizado, realmente, só vota se obrigado pela Constituição? E os princípios basilares da democracia como ficam? Válida, oportuna e imprescindível a apreciação da Emenda Constitucional de autoria do Deputado Federal Maçao Tadano (PDS-MT) que torna facultativo o voto. A Emenda é a seguinte:

Exclui a Obrigatoriedade do Voto

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional.

Art. 1º O § 1º do artigo 147 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 1º O Alistamento é obrigatório e o voto facultativo para os brasileiros, salvo as exceções previstas em lei.”

Brasília, 9 de abril de 1985.

Justificação

A evolução cultural em nosso país, o contingente populacional superior a 120 milhões de brasileiros e a massificação dos meios de comunicação propiciou a informação e conscientização do nosso povo.

A exemplo do que ocorre nos demais países avançados cultural e politicamente, seria não somente vexatório e humilhante a imposição constitucional, atualmente existente, com a obrigatoriedade do voto.

O povo brasileiro está ciente e consciente do que deseja e quer.

A medida, apesar de tardia, visa tributar o respeito ao direito individual, sagrado e democrático de cada cidadão. Motivo por que, independente de partidos políticos, espero que esta iniciativa encontre honroso e aplaudido acolhimento nas duas Casas do Congresso Nacional.”

Fra o que tinha a dizer.

O SR. PLÍNIO MARTINS (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, os perseguidos, processados e humilhados por orientação dos extremados vitoriosos em 1964 conheceram um homem de personalidade simples mas corajosa, culta e decididamente avessa a observar a prosperidade da injustiça. Em todas as auditorias das circunscrições judiciárias funcionando no Brasil, no Superior Tribunal Militar bem como junto ao Supremo Tribunal Federal, o advogado Heleno Cláudio Fragoso se fez ouvido, lido e admirado. Modesto, sem pretensões de se fazer notado, sua argumentação crescia e incomodava os fanáticos. A força de sua inteligência somada à ciência acumulada em seu cérebro formavam um movimento contrário ao impulso dos desejosos em condenar os amantes da liberdade, os idealistas que errônea ou certamente pretendiam e desejam levar este País a uma posição de destaque nos campos econômico e social.

Sua atuação no processo movido contra o hoje falecido Padre François Jacques Jentel foi magnífica. Enfrentou os juizes de primeira instância na Auditoria Militar de Campo Grande com vivacidade, exposição erudita e concisa, mas viu seu patrocinado ser levado ao cárcere para cumprir pena de dez anos de reclusão em obediência à decisão não unânime. Inconformado recorreu ao Superior Tribunal Militar, e naquele cenáculo, com suas razões claras, educadas, mas contundentes, fez com que os Ministros, em sessão marcante e independente, mudassem a sentença dos juizes de primeira instância, mandando o réu, servo de Deus, ser colocado em liberdade, quando este, há um ano, já sofria o castigo de viver em cadeia, recebendo visitas apenas quando requeridas e autorizadas pelo auditor.

O raciocínio de Heleno Fragoso desmontava as criações dos inimigos da liberdade tal como mudosamen-

te a pororoca invade e leva junto à sua força indômita os obstáculos encontrados. Nada resistia à sua vontade de fazer restabelecer o equilíbrio da Justiça.

Silêncio respeitoso, triste e saudoso invade corações e almas brasileiros habituados a crer em Heleno Cláudio Fragoso. Ele morreu. Sua voz emudeceu. Entretanto, seu espírito cresceu e seu incessante exemplo é retumbante e gigantescamente presente.

O SR. ALCIDES LIMA (PFL — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, hoje, constrangido, ocupo esta tribuna. Queria fazê-lo para pelo menos reverenciar a memória do Presidente Tancredo Neves, saudoso líder e artífice da Nova República, no 30º dia do seu falecimento. Porém uma violência ocorrida em Roraima me impôs outro comportamento.

Imaginem os senhores se de repente viesse a este Parlamento um nacional de outro país ou um estrangeiro que a menos de dois anos tenha adquirido a nacionalidade brasileira, e, só chegando, começasse a falar contra a nacionalidade, constituinte, cidadania, voto de analfabeto etc.

Além do rechaço natural e normal que essa impertinência e afronta receberiam dos membros desta Casa, um outro grito haveria de ecoar, com todo o fervor de repulção, se tal impertinência viesse a ser praticada por quem sequer tenha a mesma dignidade do ofendido.

Não posso aceitar, Sr. Presidente, e repilo mesmo as calúnias, as difamações, sobretudo, as injúrias que se cometem por trás da imunidade parlamentar contra pessoas de bem, de passado honrado, de dinâmico administrador e de executivo de altas qualificações pessoais e profissionais, que só tem merecido a bem querença de todos os roraimenses.

No meu Território de Roraima, Sr. Presidente, um veículo de comunicação que em tão pouco tempo já conseguiu ficar desacreditado pela opinião pública foi colocado não sei a que preço, à disposição de um “nacional de outro país” para que ele se manifeste não com veemência, mas com impertinência; não com dignidade de representante do povo roraimense, mas com subterfúgios; não com o propósito de esclarecer a opinião pública, porém com o deliberado intuito de ofender a dignidade dos demais cidadãos de minha terra natal. E, infelizmente, assim vem sendo feito, ainda impune por um parlamentar que, de tão negra origem de “deduro”, de militar da reserva, a serviço do SNI da Velha República, é de todo consenso roraimense que nem o seu nome deve aqui e lá se dizer.

Mas ele sabe que é ele. Ele sabe que, a plaga roraimense não é sua terra, nem que jamais será, nem por adoção. Os votos, Sr. Presidente, que infelizmente teve, sem nenhum merecimento, pois imposto pelo antigo desserviço que o SNI prestava ao País, não lhe deram a altivez de honrar esse mandato, sobretudo não lhe transformaram a mentalidade de rigidez de coação para rigidez de persuasão, e lá está ele, não persuadindo, mas ofendendo, não fiscalizando, mas agredindo, tentando achincalhar ou envolver a honradez e dignidade dos brasileiros roraimenses, dos decisivamente roraimenses porque forjados com esse espírito de lutas, com essas raízes, com esse autotomismo que ele, que essa figura jamais vai alcançar ou a isto chegar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, só numa democracia é que até mesmo os fascistas se valeram do mandato parlamentar para, sem nenhuma autoridade moral, violentamente a honra fama de honrados cidadãos roraimenses.

Fascista, “deduro”, espírio, pode, Sr. Presidente, servir-se dos próprios instrumentos da democracia para investir contra ela mesma? É possível isto, Sr. Presidente?

Pode um representante do povo propor a transformação do lugar de onde veio, que lhe outorgou o mandato, para área máxima de segurança nacional? Pode esse mesmo representante colocar-se contra a emancipação de institucionalização de uma terra que há muito tempo espera e luta por isso?

Eu vou responder, Sr. Presidente, e o faço não para tolar o seu destinatário, mas para evitar uma confissão falsa, ou uma tergiversada verdade, cujo conteúdo não é o seu apanágio.

O falso representante do povo, o inautêntico Deputado, o que conseguiu um mandato parlamentar à custa dos antigos desserviços do SNI, certamente terá a insensatez de aqui e lá explicar. É claro, todo ato de agressão